

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 26/02/2024

Este estudo é a primeira etapa para uma contratação de interesse público, parte integrante do planejamento administrativo e servirá de base para estruturação do projeto básico bem como do termo de referência a serem elaborados.

‘Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021’

A elaboração desse estudo técnico preliminar tem ainda como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de proposta para aquisição de uniformes escolares para os estudantes do Maternal I da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Feliz.

Os itens de composição do uniforme escolar a serem adquiridos são:

Jaqueta Escolar (unissex);
Calça Escolar (unissex);
Bermuda (masculina);
Bermuda/Short Saia (feminina);
Camiseta Manga Curta (unissex);
Meias (unissex);
Casaco Escolar (unissex);
Tenis Escolar (unissex)

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os bens a serem adquiridos são natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Os uniformes tiveram sua origem em contexto militar e o entendimento era de que seu uso serviria apenas a propósitos meramente disciplinadores (MARCON, 2010; SILVA e CATANI, 2016). Atualmente, esse entendimento deu lugar, no debate sobre o tema, a discussões sobre o seu caráter pedagógico e os ganhos com o seu uso. Com o passar do tempo, o uniforme perdeu o caráter como roupa disciplinar (SCHEMES e THON, 2010; VICTOR, 2012) e “longe de reproduzir o modelo militar/prisional, a escola procurou se distinguir das demais instituições criando objetos, figuras e procedimentos que lhe fossem próprios” (VILELA & JUNGER, 2013, p.164).

No Brasil, o uso de uniformes escolares começou a ser utilizado por estudantes a partir de 1890. Quando foram criados, um de seus objetivos era representar a tradição da escola, com seu símbolo e cores. Os alunos ao vestirem o uniforme deviam manter um comportamento exemplar, zelar pelo nome e imagem do estabelecimento ao qual pertenciam, dentro e fora dele.

O uso do uniforme, nesse contexto, passou a adquirir cada vez mais contornos educativos que podem ser observados a partir de algumas dimensões:

- Segurança. Como parte do quadro de elementos positivos quanto ao uso obrigatório do uniforme nas unidades de ensino, os aspectos ligados à segurança têm um fator de alta relevância. Entendemos que a identificação de todos os estudantes da escola a partir da utilização do uniforme resulta no reconhecimento da pessoa primeiro como um estudante e, após, à qual rede de ensino está vinculada. Dessa forma, intercorrências

em ambientes externos como no percurso para casa ou atividades pedagógicas fora da escola podem, a partir da identificação, viabilizar o atendimento do estudante e, principalmente, o contato com os responsáveis por meio das informações disponíveis na escola. Ainda no campo da segurança, a adoção do uniforme escolar facilita a identificação de pessoas estranhas no interior da unidade escolar, permite o monitoramento no momento da entrada e saída dos turnos e contribui para o enfrentamento à violência;

- Identidade. O uso do uniforme liga-se, ainda, ao cultivo do senso de pertencimento àquela comunidade acompanhado de sentimento de integração e de orgulho pela escola (SILVEIRA, 2016), o que pode impactar positivamente a convivência escolar ao promover a ligação com a noção de coletividade e de cuidado e zelo pelo ambiente e pela comunidade;

- Praticidade. O uso de uniformes representa economia para os responsáveis ao evitar o uso diário de vestuários que podem ser destinados a outras atividades e ambientes. Nas palavras de Silva e Catani (2016) “os uniformes estão ligados à praticidade, uma vez que com um único tipo de roupa é possível que os alunos estejam vestidos todos os dias para ir à escola e ligados, também, à tradição, pois carregam a insígnia da instituição à qual pertencem” (p.705). A utilização de uniformes impede ainda que roupas consideradas inadequadas venham a ser utilizadas no ambiente escolar. Por essa razão, os trajes costumam ser confortáveis e comumente adequados ao estilo de aula, a exemplo das aulas de educação física;

Promoção da igualdade. Outro aspecto bastante importante está relacionado ao fato de que os vestuários carregam linguagem simbólica marcada por questões não apenas econômicas, mas sociais e culturais. Desse modo, as possibilidades de distinção geradoras de posturas discriminatórias são reduzidas ou mesmo superadas. A disponibilização de uniformes impede que estudantes desprivilegiados economicamente passem por situações constrangedoras em razão da impossibilidade de adquirir o uniforme da escola, quando comercializado. O traje, portanto, desempenha importante papel no debate, ainda em curso, sobre a democratização do ensino, bem como para dar visibilidade a uma instituição social tão significativa: a escola pública. Para Silva e Catani (2016) a equalização das diferenças socioeconômicas por meio do uso de trajes padronizados é uma questão bastante relevante uma vez que sem os uniformes escolares, certamente, as diferenças socioeconômicas ficam mais nítidas, contribuindo para tornar as questões sociais menos visíveis.

A educação é direito social, alicerçada em nossa Constituição Federal que dispõe:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – Igualdade de condições para acesso e permanência na escola; (...)”

Baseado no texto maior, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 esclarece:

“Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...)”

Logo, a aquisição dos uniformes escolares, se assume como programa que complementam as Políticas Públicas Educacionais estabelecidas pelo Estado.

Serão beneficiados todos os estudantes do Maternal I da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Porto Feliz, visando garantir a equalização de condições de acesso e permanência deles na escola, independentemente de quais sejam suas condições financeiras, fortalecendo e complementando outros programas suplementares com o mesmo intento.

Assim, o objeto da contratação pretendida caracteriza-se como um investimento na educação pública do Município de Porto Feliz, promovendo mais segurança, a igualdade de condições e a maior integração entre os estudantes, contribuindo para a valorização do ensino. Além disso, há que se considerar a economia e praticidade que a vestimenta padronizada proporcionará às famílias.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não há previsão, visto a ausência de Plano de Contratação Anual para o ano de 2024.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os interessados deverão atender os requisitos de habilitação previsto no edital, bem como, atender ao objeto nas condições e formas previstas no Termo de Referência.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Haverá a necessidade de apresentação de garantia de execução em conformidade com a legislação vigente.

Não haverá restrições quanto a formação de consorcio.

Os uniformes escolares são divididos em dois lotes: Lote 1) kit uniforme escolar composto por duas camisas, duas bermudas masculinas ou uma Bermuda feminina e shorts saia, uma calça, uma jaqueta, um casaco e um par de meias; Lote 2) Tenis escolar.

As peças dos uniformes deverão ser novas e entregues acondicionadas adequadamente em suas embalagens (uma embalagem para o kit completo e uma embalagem para cada par de tênis), não sendo aceitos itens fora dos padrões de especificações descritos no Termo de Referência.

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio da Autorização de Compras.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antonio Soares de Souza, 160 – Jd. Brasil de segunda a sexta-feira das 8h às 11h da manhã, e, das 13h às 16h da tarde.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada pesquisa de preços pela área competente, junto a fornecedores pertinentes ao objeto.

A Contratada será obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, no local onde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A aquisição do presente objeto já foi realizada pela municipalidade por meio do Pregão Eletrônico 58/2022 – Processo 11881/2022, ocasião em que a época, um grande número de potenciais fornecedores participou do referido certame, bem como outros a saber:

- ALEX F K DE SOUZA ME 29.151.907/0001-33;
- C INOVE LTDA 51.583.679/0001-20;
- C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA. 37.733.552/0001-19;
- CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP 04.553.782/0001-47;
- CONFECÇÕES LC EIRELI 09.430.460/0001-24;
- ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI 19.867.870/0001-90;
- ELEONORA CONFECÇÕES LTDA 30.400.132/0001-71;
- ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA 09.255.998/0001-40;
- EVOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE VESTUARIO E SEUS ACESSÓRIOS EIRELI 21.116.118/0001-50;
- FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI 33.468.849/0001-43;
- G F CONFECÇÕES LTDA-EPP 15.534.841/0001-56;
- HC SUPLEMENTOS LTDA 17.951.624/0001-97;
- ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 28.396.763/0001-12;
- KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA 32.027.159/0001-96;
- NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 24.728.467/0001-10;
- ORIGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA 22.431.310/0001-01;
- RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA 33.088.750/0001-16;
- TRIUNFO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA 11.548.931/0004-98;
- UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP 10.638.444/0001-00;
- UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME 17.504.052/0001-06;
- UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 04.441.328/0001-02;
- VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 09.411.384/0001-00;
- WR CALÇADOS EIRELI ME 25.369.684/0001-24.

Todas as empresas citadas estão com seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativa.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para definição do quantitativo de kits uniforme e tênis escolar será considerado o total de matrículas da rede pública municipal de ensino efetivadas em 2023 mediante dados oficiais obtidos junto a Secretaria Escolar Digital do Governo do Estado de São Paulo. O total compreendido entre o maternal I da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental foi de 7.726 matrículas.

Em 2022 foram efetivadas 8.062 matrículas na rede pública municipal. Desde montante, 7.600 matrículas eram de alunos do Maternal I da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, público alvo do objeto em questão. Em 2023 o número total de matrículas foi de 8.224. Desses, 7.726 atendiam ao critério para recebimento do uniforme. Entre 2022 e 2023, em relação ao número total de matrículas da rede pública municipal houve um aumento na ordem de 1,97%. Já em relação ao número de alunos beneficiados pelo programa de uniforme escolar, esse número sobe para 2,06%. Os dados levantados em 2022 e 2023 apresentaram o resultado final das matrículas efetivadas até 31/12 em seus respectivos exercícios. Considerando a movimentação de matrículas que deverá ocorrer durante o exercício de 2024, é certo que os números deverão sofrer alterações, razão pela qual se justifica usar como referencia o total de matrículas efetivadas em 2023.

Assim sendo, o quantitativo a ser contratado será de 7900 kit uniforme escolar e 7.900 pares de tênis escolar. Considerado as possíveis prorrogações contratuais constantes da legislação vigente, bem como o índice de aumento de matrículas de alunos beneficiados pelo programa, percebido entre 2022 e 2023, a estimativa da quantidade a ser contratada e os possíveis aditamentos legais, deverá atender a demanda pelo período de vigência contratual.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços é um dos principais instrumentos para o exame e julgamento objetivo das propostas apresentadas nas licitações. Sua principal função, é garantir que o poder público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado em relação a um bem ou serviço, sendo que o efetivo valor da contratação apenas será identificado com o resultado do certame licitatório. É ainda, o procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.251.880,00 (quatro milhões, duzentos e

cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). Conforme estimado na tabela abaixo.

Item	Discriminação	Qtd	C Inove Ltda	CDC Ind. Com.	Estação Ltda	RF Comercio	Eleonora Ltda
01	Kit Uniforme Escolar	7900	3.397.000,00	3.041.500,00	3.318.000,00	3.381.200,00	3.199.500,00
02	Tenis Escolar	7900	948.000,00	1.066.500,00	908.500,00	932.200,00	1.027.000,00
	TOTAL		4.345.000,00	4.108.000,00	4.226.500,00	4.313.400,00	4.266.500,00

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo têxtil e do ramo de calçados para fornecimento de uniformes escolares para os alunos das escolas Municipais de Porto Feliz, visando atender as especificidades da Secretaria Municipal de Educação.

Aplicar-se-á, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lote conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o lote 1 e outra para o lote 2, ou empresa única que atenda os dois lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada por lote poderia trazer uma série de transtornos quanto à padronização da confecção e cor das peças que compõem os uniformes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratos vigentes com a administração para fornecimento de produtos correlatos.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Lei Nº 5.936 de 19 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Porto Feliz para o exercício de 2024.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição dos uniformes escolares, caracterizado como investimento na educação pública municipal visa a identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino. São ações promotoras de qualidade da vida escolar, cujos resultados devem fortalecer a permanência do aluno na escola.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Em princípio não há providências prévias para formalização contratual.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não há impacto ambiental para o tipo de contratação em questão.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Viável e necessária, a contratação está alinhada aos planos instituídos pela Secretaria Municipal de Educação, pois em seu planejamento, dentre suas várias metas, busca ser referência na prestação de serviços educacionais de qualidade e, para isso, visa proporcionar uma educação pública de qualidade, gratuita e democrática, assegurando a universalização do acesso à escola e da permanência com êxito no decorrer do percurso escolar de todos os estudantes. A aquisição dos uniformes escolares visa garantir a identificação, a segurança, a padronização e a valorização dos estudantes.

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos ainda que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer uniformes escolares de qualidade para os alunos matriculados nas escolas municipais de Porto Feliz é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo têxtil e calçadista para fornecimento de uniforme escolares, separadas em lote 1: uniformes e lote 2: tênis, podendo assim, ocorrer até dois fornecedores, um para cada lote. Logo, um fornecedor para cada lote, evitará transtornos em relação a diferença de padronizações de tamanhos e cores. Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

17- ANEXOS

Os anexos abaixo compõem o presente Estudo Técnico Preliminar:

- Relatório total de alunos – Por Diretoria Ano Letivo 2022 – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em 30/01/2024;
- Relatório total de alunos – Por Diretoria Ano Letivo 2023 – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em 30/01/2024;
- E-mail solicitando orçamento à empresa C Inove Ltda, bem como sua devolutiva com orçamento efetuado;
- E-mail solicitando orçamento à empresa CDC Industria e Comércio de Bolsas Eireli EPP bem como sua devolutiva com o orçamento efetuado;
- E-mail solicitando orçamento à empresa Estação do conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda, bem como sua devolutiva com orçamento efetuado;
- E-mail solicitando orçamento à empresa RF Comércio de Calçados bem como sua devolutiva com orçamento efetuado;
- E-mail solicitando orçamento à empresa Eleonora Confecções Ltda bem como sua devolutiva com orçamento efetuado.

18- RESPONSÁVEL:

CELSON FERNANDO IVERSEN
Secretário Municipal de Educação

Relatório Total de Alunos - Por Diretoria

Filtros

Ano Letivo: 2022

Diretoria	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
P.M. DE PORTO FELIZ	8062	2495	0	0	3149	2228	0	92	0	0	0	0	0	98	

Relatório Total de Alunos - Por Diretoria

Filtros

Ano Letivo: 2023

Diretoria	Total Alunos	Educação Infantil	1 A 4	5 A 8	1 A 5	6 A 9	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	Educação Especial	Visualizar
P.M. DE PORTO FELIZ	8224	2616	0	0	3156	2240	0	102	0	0	0	0	0	110	

Re: Solicita Orçamento

ci9assessoria <ci9assessoria@gmail.com>

Qui, 22/02/2024 16:54

Para: Setor de Finanças da Educação <educacao.financas@portofeliz.sp.gov.br>

 1 anexos (660 KB)

COTAÇÃO PORTO FELIZ.pdf;

boa tarde, segue conforme solicitado.

Em qui., 22 de fev. de 2024 às 09:49, Setor de Finanças da Educação

<educacao.financas@portofeliz.sp.gov.br> escreveu:

Prezados.

Vimos por intermédio deste, solicitar gentilmente, orçamento para aquisição de kits uniforme escolares e calçados escolares conforme Termo de Referência em anexo.

O presente orçamento irá compor o Estudo Técnico Preliminar, conforme determina a Lei Nº 14.133/2021, documento necessário que antecede a abertura de Processo Licitatório para aquisição do objeto em questão.

Solicitamos ainda, que devem constar do orçamento em questão as seguintes informações, exigidas pela legislação para validação do documento, a saber:

Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail, bem como dados de quem forneceu o orçamento - Nome, CPF ou RG e função/cargo.

Informamos que os laudos constantes do Termo de Referência sejam desconsiderados pois os mesmos somente deverão ser apresentados apenas pelo vencedor, por ocasião da realização do certame para aquisição do presente objeto.

Desde já agradecemos, e aguardamos breve retorno.
Cordialmente,

Luiz Henrique
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Porto Feliz/SP
(15) 3262-4901

--



AO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ – SP
COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: C INOVE LTDA
CNPJ: 51.583.679/0001-20 / **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 91017989
ENDEREÇO: Rua Egito nº283, CEP 83.405-060, Colombo – PR
TELEFONE: (41) 98794-1796
E-MAIL: ci9assessoria@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano Aparecido Gastaldi
CARGO: Sócio Proprietário
CPF E RG: 341.566.788-06 / 43151748-4 SESP SP

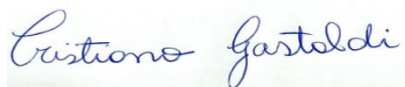
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7900	KIT	01 unidade Jaqueta Escolar – Especificações conforme Termo de Referência	R\$ 430,00	R\$ 3.397.000,00
			01 unidade Calça Escolar – Especificações conforme Termo de Referência		
			02 unidades Bermuda Masculina, Bermuda Feminina e/ou Short Saia – Especificações conforme Termo de Referência		
			02 unidades Camiseta Manga Curta – Especificações conforme Termo de Referência		
			01 par de Meias – Especificações conforme Temo de Referência		
			01 unidade de Casaco Escolar – Especificações conforme Termo de Referência		





LOTE 2				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	R\$ 120,00	R\$ 948.000,00
1	7900	PAR	01 par – Tênis Escolar com fechamento por Cordão Atacador– Especificações conforme Termo de Referência		

Colombo-PR, 22 de fevereiro de 2024.



CRISTIANO APARECIDO GASTALDI

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG nº. 43151748-4 SESP SP

CPF nº 341.566.788-06

51.583.679/0001-20

C INOVE LTDA

Rua Egito, 283, Fátima

CEP: 83.405-060

COLOMBO - PR

C INOVE ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 51.583.679/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91017989-65

RUA EGITO Nº283 - FATIMA - COLOMBO

CEP: 83405-060



Solicita orçamento

Setor de Finanças da Educação <educacao.financas@portofeliz.sp.gov.br>

Qui, 22/02/2024 10:24

Para:vendas1@ciadacapa.com.br <vendas1@ciadacapa.com.br>

 1 anexos (1 MB)

Termo de Referencia Uniforme Escolar.pdf;

Prezados.

Vimos por intermédio deste, solicitar gentilmente, orçamento para aquisição de kits uniforme escolares e calçados escolares conforme Termo de Referência em anexo.

O presente orçamento irá compor o Estudo Técnico Preliminar, conforme determina a Lei Nº 14.133/2021, documento necessário que antecede a abertura de Processo Licitatório para aquisição do objeto em questão.

Solicitamos ainda, que devem constar do orçamento em questão as seguintes informações, exigidas pela legislação para validação do documento, a saber:

Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail, bem como dados de quem forneceu o orçamento - Nome, CPF ou RG e função/cargo.

Informamos que os laudos constantes do Termo de Referencia sejam desconsiderados pois os mesmos somente deverão ser apresentados apenas pelo vencedor, por ocasião da realização do certame para aquisição do presente objeto.

Desde já agradecemos, e aguardamos breve retorno.

Cordialmente,

Luiz Henrique
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Porto Feliz/SP
(15) 3262-4901



Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5
Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições
Concórdia/SC - CEP: 89711-330
Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300
E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br
Banco do Brasil - AG: 0410-3 - Concórdia - CC: 16.293-0

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Feliz-SP

LOTE 01				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	7.900	01 unidade Jaqueta Escolar – Especificações conforme Termo de Referência	R\$ 385,00	R\$ 3.041.500,00
		01 unidade Calça Escolar – Especificações conforme Termo de Referência		
		02 unidades Bermuda Masculina, Bermuda Feminina e/ou Short Saia – Especificações conforme Termo de Referência		
		02 unidades Camiseta Manga Curta – Especificações conforme Termo de Referência		
		01 par de Meias – Especificações conforme Temo de Referência		
		01 unidade de Casaco Escolar – Especificações conforme Termo de Referência		
VALOR TOTAL: TRÊS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS.			3.041.500,00	

LOTE 02				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	7.900	01 PAR - Tênis Escolar com fechamento por Cordão Atacador– Especificações conforme Termo de Referência	R\$ 135,00	R\$ 1.066.500,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO, SESENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS.				1.066.500,00

Frete: CIF

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

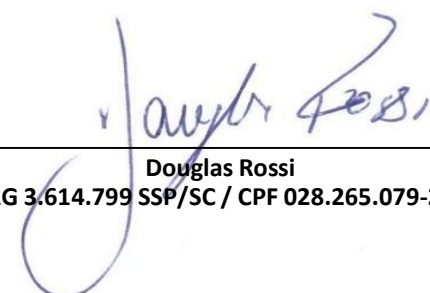
Prazo de Entrega: 60 dias, ou a combinar;

Pagamento: 30 dias

Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

Concórdia, 22 de Fevereiro de 2024.

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC


Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23

Re: Solicita Orçamento

Novo Tempo Industria <contatonovotempoind@gmail.com>

Qui, 22/02/2024 16:54

Para: Setor de Finanças da Educação <educacao.financas@portofeliz.sp.gov.br>

 1 anexos (455 KB)

COTAÇÃO PORTO FELIZ.pdf;

Boa tarde, segue em anexo conforme solicitado.

Em qui., 22 de fev. de 2024 às 09:43, Setor de Finanças da Educação

<educacao.financas@portofeliz.sp.gov.br> escreveu:

Prezados.

Vimos por intermédio deste, solicitar gentilmente, orçamento para aquisição de kits uniforme escolares e calçados escolares conforme Termo de Referência em anexo.

O presente orçamento irá compor o Estudo Técnico Preliminar, conforme determina a Lei Nº 14.133/2021, documento necessário que antecede a abertura de Processo Licitatório para aquisição do objeto em questão.

Solicitamos ainda, que devem constar do orçamento em questão as seguintes informações, exigidas pela legislação para validação do documento, a saber:

Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail, bem como dados de quem forneceu o orçamento - Nome, CPF ou RG e função/cargo.

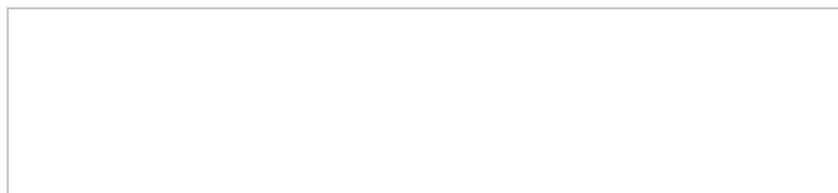
Informamos que os laudos constantes do Termo de Referência sejam desconsiderados pois os mesmos somente deverão ser apresentados apenas pelo vencedor, por ocasião da realização do certame para aquisição do presente objeto.

Desde já agradecemos, e aguardamos breve retorno.

Cordialmente,

Luiz Henrique
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Porto Feliz/SP
(15) 3262-4901

--



**ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS
E CONFECÇÕES LTDA**

**CNPJ: 09.255.998/0001-40
IE - 90764965-25**



AO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ – SP

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda

CNPJ: 09.255.998/0001-40

ENDEREÇO: Estrada Vereador Julio Ferreira Filho nº 1200

TELEFONE: 41 99981-0290

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7900	KIT	01 unidade Jaqueta Escolar – Especificações conforme Termo de Referência	R\$ 420,00	R\$ 3.318.000,00
			01 unidade Calça Escolar – Especificações conforme Termo de Referência		
			02 unidades Bermuda Masculina, Bermuda Feminina e/ou Short Saia – Especificações conforme Termo de Referência		
			02 unidades Camiseta Manga Curta – Especificações conforme Termo de Referência		
			01 par de Meias – Especificações conforme Temo de Referência		
			01 unidade de Casaco Escolar – Especificações conforme Termo de Referência		

**RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 - CACAIGUERA - CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
CEP 83.430-000 – Fone: (41) 3663-0172 / 99981-0290 – e-mail: contatonovotempoind@gmail.com**



**ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS
E CONFECÇOES LTDA**

**CNPJ: 09.255.998/0001-40
IE - 90764965-25**



LOTE 2				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS		
1	7900	PAR	01 par – Tênis Escolar com fechamento por Cordão Atacador– Especificações conforme Termo de Referência	R\$ 115,00	R\$ 908.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 22/02/2024

Celso Tosi

CELSO LUCINDO TOSI
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF: 370.765.829-53
RG: 3357461-4 SSP/PR

09.255.998/0001-40
ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO
COMÉRCIO DE CALÇADOS E
CONFECÇÕES LTDA
EST. VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200
CEP: 83.430-000 - CACAIGUERA
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

RUA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA FILHO, 1200 - CACAIGUERA - CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ.
CEP 83.430-000 - Fone: (41) 3663-0172 / 99981-0290 - e-mail: contatonovotempoind@gmail.com



Re: Solicita Orçamento

R.Pizaia Pizaia <rpizaialicitacao@gmail.com>

Qui, 22/02/2024 16:54

Para: Setor de Finanças da Educação <educacao.financas@portofeliz.sp.gov.br>

 1 anexos (479 KB)

COTAÇÃO PORTO FELIZ.pdf;

boa tarde, segue

Em qui., 22 de fev. de 2024 às 09:45, Setor de Finanças da Educação <educacao.financas@portofeliz.sp.gov.br> escreveu:

Prezados.

Vimos por intermédio deste, solicitar gentilmente, orçamento para aquisição de kits uniforme escolares e calçados escolares conforme Termo de Referência em anexo.

O presente orçamento irá compor o Estudo Técnico Preliminar, conforme determina a Lei Nº 14.133/2021, documento necessário que antecede a abertura de Processo Licitatório para aquisição do objeto em questão.

Solicitamos ainda, que devem constar do orçamento em questão as seguintes informações, exigidas pela legislação para validação do documento, a saber:

Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail, bem como dados de quem forneceu o orçamento - Nome, CPF ou RG e função/cargo.

Informamos que os laudos constantes do Termo de Referencia sejam desconsiderados pois os mesmos somente deverão ser apresentados apenas pelo vencedor, por ocasião da realização do certame para aquisição do presente objeto.

Desde já agradecemos, e aguardamos breve retorno.

Cordialmente,

--



H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS

RF COMERCIO DE CALÇADOS

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,

Palmital, Colombo – PR

CEP: 83.413-386

E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

Contato: (41) 99956-1770

Razão Social: RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.088.750/0001-16

Endereço: Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP 83.413-386, Colombo – PR

Telefone: (41) 99956-1770

E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

Dados Bancários: Banco Itaú - Ag: 6663 Conta: 99188-0

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7900	KIT	01 unidade Jaqueta Escolar – Especificações conforme Termo de Referência	R\$ 428,00	R\$ 3.381.200,00
			01 unidade Calça Escolar – Especificações conforme Termo de Referência		
			02 unidades Bermuda Masculina, Bermuda Feminina e/ou Short Saia – Especificações conforme Termo de Referência		
			02 unidades Camiseta Manga Curta – Especificações conforme Termo de Referência		
			01 par de Meias – Especificações conforme Temo de Referência		
			01 unidade de Casaco Escolar – Especificações conforme Termo de Referência		





H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS

RF COMERCIO DE CALÇADOS

CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

LOTE 2				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	R\$ 118,00	R\$ 932.200,00
1	7900	PAR	01 par – Tênis Escolar com fechamento por Cordão Atacador– Especificações conforme Termo de Referência		

Validade da proposta: 60 dias
Colombo, 22 de fevereiro de 2024

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 047.583.009-17
RG: 7283025-3 SESP/PR

33.088.750/0001-16

RF COMERCIO DE CALÇADOS
LTDA
Travessa Lago Igapó, 70, Palmital
CEP: 83.413-386
COLOMBO - PR





H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS

RF COMERCIO DE CALÇADOS

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,

Palmital, Colombo – PR

CEP: 83.413-386

E-mail: rpizaalicitacao@gmail.com

Contato: (41) 99956-1770





H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS

RF COMERCIO DE CALÇADOS

CNPJ: 33.088.750/0001-16

I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,

Palmital, Colombo – PR

CEP: 83.413-386

E-mail: rpizaalicitacao@gmail.com

Contato: (41) 99956-1770



RE: Solicita orçamento

Setor de Finanças da Educação <educacao.financas@portofeliz.sp.gov.br>

Seg, 26/02/2024 11:12

Para:Comercial K2T1Uniformes <comercial@k2t1uniformes.com.br>

Prezados,

Agrademos imensamente pelo retorno, no entanto, cumpre-nos informar que os Valor Global não esta coreto, uma vez que o valor total do tenis apresenta valor incorreto.

Cordialmente,

De: Comercial K2T1Uniformes <comercial@k2t1uniformes.com.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 16:47

Para: Setor de Finanças da Educação <educacao.financas@portofeliz.sp.gov.br>

Assunto: Re: Solicita orçamento

Boa tarde,

Segue orçamento corrigido com valores atualizados.

Em qui., 22 de fev. de 2024 às 13:47, Comercial K2T1Uniformes <comercial@k2t1uniformes.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado

Em qui., 22 de fev. de 2024 às 10:26, Setor de Finanças da Educação

<educacao.financas@portofeliz.sp.gov.br> escreveu:

Prezados.

Vimos por intermédio deste, solicitar gentilmente, orçamento para aquisição de kits uniforme escolares e calçados escolares conforme Termo de Referência em anexo.

O presente orçamento irá compor o Estudo Técnico Preliminar, conforme determina a Lei Nº 14.133/2021, documento necessário que antecede a abertura de Processo Licitatório para aquisição do objeto em questão.

Solicitamos ainda, que devem constar do orçamento em questão as seguintes informações, exigidas pela legislação para validação do documento, a saber:

Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail, bem como dados de quem forneceu o orçamento - Nome, CPF ou RG e função/cargo.

Informamos que os laudos constantes do Termo de Referencia sejam desconsiderados pois os mesmos somente deverão ser apresentados apenas pelo vencedor, por ocasião da realização do certame para aquisição do presente objeto.

Desde já agradecemos, e aguardamos breve retorno.

Cordialmente,

Luiz Henrique

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de Porto Feliz/SP

(15) 3262-4901

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Aquisição de kit Uniforme Escolar

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	7.900	01 unidade Jaqueta Escolar – Especificações conforme Termo de Referência	405,00	3.199.500,00
		01 unidade Calça Escolar – Especificações conforme Termo de Referência		
		02 unidades Bermuda Masculina, Bermuda Feminina e/ou Short Saia – Especificações conforme Termo de Referência		
		02 unidades Camiseta Manga Curta – Especificações conforme Termo de Referência		
		01 par de Meias – Especificações conforme Temo de Referência		
		01 unidade de Casaco Escolar – Especificações conforme Termo de Referência		
VALOR TOTAL			3.199.500,00	
LOTE 02				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	7.900	01 PAR - Tênis Escolar com fechamento por Cordão Atacador– Especificações conforme Termo de Referência	130,00	1.027.000,00
VALOR TOTAL				1.027.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				4.266.500,00

ELEONORA

Confecções Ltda

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESENTA) DIAS.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ.: 30.400.132/0001-71

ELEONORA CONFECÇÕES LTDA

Rua.: FRITZ LORENZ, 3331 – TOMBÓ/SC

E-mail: comercial@k2t1uniformes.com.br



Eleonora Confecções Ltda

CNPJ: 30.400.132/0001-71

Fabiano Kappes – Cargo: Diretor

CPF: 039.570.969-52

Timbó, dia 26 de fevereiro de 2024.

Eleonora Confecções Ltda

CNPJ: 30.400.132/0001-71

Rua: Fritz Lorenz, 3331 – Timbó/SC